



Senado Federal

CONCURSO PÚBLICO

Aplicação: 10/3/2002

CARGO:

CONSULTOR LEGISLATIVO
ÁREA 1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CADERNO DE PROVA:

SEGUNDA ETAPA – PARTE II

CEspe
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO.



SENADO FEDERAL

Concurso Público – Aplicação: 10/3/2002

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO
ÁREA 1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTRUÇÕES

- 1 Este caderno contém a prova discursiva da Segunda Etapa — Parte II e seis páginas para rascunho.
- 2 As páginas para rascunho são de uso opcional; não contarão, portanto, para efeito de avaliação.
- 3 Caso este caderno esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala mais próximo que o substitua.
- 4 Não é permitida a utilização de nenhum material de consulta que não seja fornecido pelo CESPE.
- 5 Durante a prova, o candidato não deve levantar-se nem comunicar-se com outros candidatos.
- 6 Não serão distribuídas folhas suplementares para rascunho ou para texto definitivo.
- 7 A prova terá a duração de **quatro horas**, já incluído o tempo destinado à identificação — que será feita no decorrer da prova — e à transcrição dos textos definitivos para as respectivas folhas.
- 8 Ao terminar a prova, o candidato deve chamar o fiscal mais próximo e devolver-lhe todas as folhas de textos definitivos, receber o seu documento de identidade e deixar o local de prova.
- 9 Será anulado o texto definitivo que for escrito a lápis ou tiver identificação fora do local apropriado.
- 10 A prova será anulada se o candidato devolver as folhas de textos definitivos destacadas ou rasgadas.

AGENDA

- I **2/4/2002** – Data provável da divulgação, no Diário Oficial, na Internet — no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br> — e nos quadros de avisos do CESPE/UnB — em Brasília —, do resultado provisório das provas discursivas.
- II **3 e 4/4/2002** – Recebimento de recursos, exclusivamente nos locais que serão informados quando da divulgação do resultado provisório das provas discursivas.
- III **16/4/2002** – Data provável da divulgação (após a apreciação de eventuais recursos), nos locais mencionados no item I, do resultado final das provas discursivas e da convocação para a avaliação de títulos.

Observações:

- Não serão objeto de conhecimento recursos em desacordo com o estabelecido no item 10 DOS RECURSOS do Edital n.º 1/2001 – SENADO, de 31/10/2001.
- Informações relativas ao concurso poderão ser obtidas pelo telefone 0(XX)–61–448–0100.
- É permitida a reprodução deste material, desde que citada a fonte.



SENADO FEDERAL

Concurso Público – Aplicação: 10/3/2002

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO
ÁREA 1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SEGUNDA ETAPA – PARTE II – PROVA DISCURSIVA

Nos textos a seguir, faça o que se pede, usando as páginas correspondentes do presente caderno para rascunho. Em seguida, transcreva os textos para as respectivas FOLHAS DE TEXTOS DEFINITIVOS da prova discursiva, nos locais apropriados, pois **não serão avaliados textos escritos em locais indevidos**. Obedeça, em cada um, os limites de extensão determinados. Qualquer texto com extensão aquém da mínima estabelecida será apenado, e qualquer fragmento de texto além da extensão máxima será desconsiderado.

ATENÇÃO! Nas FOLHAS DE TEXTOS DEFINITIVOS, identifique-se apenas no cabeçalho, pois **não serão avaliados** os textos que tenham qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado.

Texto 5 – Parecer

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Regulamenta o § 8.º do art. 37, da Constituição Federal, que institui o contrato de gestão como instrumento para a ampliação da autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu sanciono, a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais, no âmbito dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sobre a ampliação da autonomia gerencial, orçamentária e financeira, dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, mediante a celebração de contrato de gestão.

Parágrafo único. As diretrizes, critérios e procedimentos para a celebração de contrato de gestão entre órgãos e entidades serão estabelecidos em ato do Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da publicação da presente Lei Complementar.

(...)

CAPÍTULO II DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 5.º Contrato de gestão é o instrumento celebrado entre o Ministério ou órgão setorial equivalente do Poder Público, na qualidade de autoridade responsável pela formulação e supervisão de uma ou mais políticas públicas, e órgão ou entidade da administração direta e indireta, por meio do qual os administradores destes últimos comprometem-se a atingir metas de desempenho preestabelecidas, tendo como contrapartida a ampliação da autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos mesmos.

(...)

CAPÍTULO VI
DA AMPLIAÇÃO DA AUTONOMIA DE GESTÃO

Art. 19. Os órgãos e entidades que celebrem contrato de gestão com o Poder Público poderão sujeitar-se a regulamento próprio dispondo acerca de:

I. Gestão e contratação de recursos humanos, incluindo-se a definição de quadros, cargos, sistemas remuneratórios, modalidades de provimento, sistemas informatizados de pagamento e controle, avaliação de desempenho e desenvolvimento e capacitação;

II. Gestão de orçamento e finanças, incluindo-se a definição de níveis e sistemas de programação e execução orçamentária e financeira;

III. Gestão de licitações e contratos, incluindo-se a definição de modalidades e limites licitatórios.

(...)

Art. 20. Os regulamentos a que se refere o art. 19 serão elaborados por ato do Poder Executivo, tendo como base critérios e parâmetros por este estabelecidos e em estrita observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

(...)

Art. 22. Os regulamentos a que se refere o art. 19 permitirão o amplo e irrestrito acesso dos órgãos de controle interno e externo, responsáveis pela fiscalização do contrato de gestão, bem assim assegurarão amplo controle social e transparência de atos e fatos de gestão dos órgãos e entidades contratados.

(...)

Art. 25. Os dirigentes dos órgãos e entidades contratados e contratantes promoverão as ações necessárias ao cumprimento do contrato de gestão sob pena de responsabilidade solidária por eventual irregularidade, ilegalidade ou desperdício na utilização de recursos ou bens.

Com base nos excertos da proposição legal hipotética apresentada acima, redija um parecer, fundamentado nas questões conceituais pertinentes, tendo em vista o atual contexto da administração pública brasileira, em especial no que se refere aos questionamentos a seguir.

- ▶ A necessidade de flexibilidade gerencial é um requisito pertinente de desempenho institucional, em face da crescente complexidade do contexto da gestão pública contemporânea, ou sua aplicação decorre de efeito mimético inspirado em experiências paradigmáticas exógenas?
- ▶ Trata-se o contrato de gestão de dispositivo comprovadamente eficaz à garantia tanto de flexibilidades de gestão quanto de mecanismos de *accountability*, tendo em vista o risco da ocorrência de problemas de agência e as históricas influências patrimonialistas na cultura política e administrativa brasileira?
- ▶ Em que extensão seria viável ou recomendável a implementação do contrato de gestão, em face da natureza burocrática e centralizada dos sistemas auxiliares e de controle da administração pública, que se baseiam predominantemente na lógica da conformidade e do controle, e não na lógica do desempenho?
- ▶ Em que extensão seria viável ou recomendável a implementação do contrato de gestão, em face da cultura procedimental e ao baixo compromisso com resultados, predominante em muitas organizações públicas?
- ▶ De que forma o dispositivo constitucional em questão poderia ou deveria ser aplicado?

(extensão: mínima de 70 e máxima de 90 linhas)

(valor: vinte pontos)

RASCUNHO PARA O TEXTO 5 – 1 / 3

| | |
|----|--|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |
| 6 | |
| 7 | |
| 8 | |
| 9 | |
| 10 | |
| 11 | |
| 12 | |
| 13 | |
| 14 | |
| 15 | |
| 16 | |
| 17 | |
| 18 | |
| 19 | |
| 20 | |
| 21 | |
| 22 | |
| 23 | |
| 24 | |
| 25 | |
| 26 | |
| 27 | |
| 28 | |
| 29 | |
| 30 | |

RASCUNHO PARA O TEXTO 5 – 2 / 3

| | |
|----|--|
| 31 | |
| 32 | |
| 33 | |
| 34 | |
| 35 | |
| 36 | |
| 37 | |
| 38 | |
| 39 | |
| 40 | |
| 41 | |
| 42 | |
| 43 | |
| 44 | |
| 45 | |
| 46 | |
| 47 | |
| 48 | |
| 49 | |
| 50 | |
| 51 | |
| 52 | |
| 53 | |
| 54 | |
| 55 | |
| 56 | |
| 57 | |
| 58 | |
| 59 | |
| 60 | |

RASCUNHO PARA O TEXTO 5 – 3 / 3

| | |
|----|--|
| 61 | |
| 62 | |
| 63 | |
| 64 | |
| 65 | |
| 66 | |
| 67 | |
| 68 | |
| 69 | |
| 70 | |
| 71 | |
| 72 | |
| 73 | |
| 74 | |
| 75 | |
| 76 | |
| 77 | |
| 78 | |
| 79 | |
| 80 | |
| 81 | |
| 82 | |
| 83 | |
| 84 | |
| 85 | |
| 86 | |
| 87 | |
| 88 | |
| 89 | |
| 90 | |

Texto 6 – Questão dissertativa

O progresso da burocratização na própria administração estatal é um fenômeno paralelo da democracia. (...) Decerto devemos lembrar sempre que a expressão **democratização** pode ser enganosa. O próprio *dêmos*, no sentido de uma massa inarticulada, jamais governa associações maiores; em vez disso é governado, e sua existência apenas modifica a forma pela qual os líderes políticos são selecionados e a medida de influência que o *dêmos*, ou melhor, que os círculos sociais em seu meio, pode exercer sobre o conteúdo e a direção das atividades administrativas. **Democratização**, no sentido aqui pretendido, não significa necessariamente uma participação cada vez mais ativa dos governados na autoridade da estrutura social. Isso pode ser um resultado da democratização, mas não é necessariamente o caso. (...) A expressão **democratização**, geralmente imprecisa, não pode ser usada aqui, na medida em que é entendida como a minimização da capacidade governativa do funcionário público em favor do maior domínio direto possível do *dêmos*, que, na prática, significa os respectivos líderes partidários do *dêmos*. O aspecto mais decisivo, no caso, é o nivelamento dos governados em oposição ao grupo dominante e burocraticamente articulado, que, por sua vez, pode ocupar uma posição bastante autocrática, tanto de fato quanto na forma. (...) Daí ter esse processo significado um progresso da burocracia e, ao mesmo tempo, da democratização passiva.

Max Weber. *Ensaio de sociologia*. Zahar, 1974, p. 261-3 (com adaptações).

Considerando as idéias apresentadas no texto acima, redija um texto dissertativo, posicionando-se a respeito do tema a seguir.

O futuro da burocracia no que se refere às recentes transformações na relação entre sociedade civil, política e administração, tendo em vista os sinais de crescente mobilização da sociedade civil e a emergência do denominado governo eletrônico.

(extensão: mínima de 70 e máxima de 90 linhas)
(valor: vinte pontos)

RASCUNHO PARA O TEXTO 6 – 1 / 3

| | |
|----|--|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |
| 6 | |
| 7 | |
| 8 | |
| 9 | |
| 10 | |
| 11 | |
| 12 | |
| 13 | |
| 14 | |
| 15 | |
| 16 | |
| 17 | |
| 18 | |
| 19 | |
| 20 | |
| 21 | |
| 22 | |
| 23 | |
| 24 | |
| 25 | |
| 26 | |
| 27 | |
| 28 | |
| 29 | |
| 30 | |

RASCUNHO PARA O TEXTO 6 – 2 / 3

| | |
|----|--|
| 31 | |
| 32 | |
| 33 | |
| 34 | |
| 35 | |
| 36 | |
| 37 | |
| 38 | |
| 39 | |
| 40 | |
| 41 | |
| 42 | |
| 43 | |
| 44 | |
| 45 | |
| 46 | |
| 47 | |
| 48 | |
| 49 | |
| 50 | |
| 51 | |
| 52 | |
| 53 | |
| 54 | |
| 55 | |
| 56 | |
| 57 | |
| 58 | |
| 59 | |
| 60 | |

RASCUNHO PARA O TEXTO 6 – 3 / 3

| | |
|----|--|
| 61 | |
| 62 | |
| 63 | |
| 64 | |
| 65 | |
| 66 | |
| 67 | |
| 68 | |
| 69 | |
| 70 | |
| 71 | |
| 72 | |
| 73 | |
| 74 | |
| 75 | |
| 76 | |
| 77 | |
| 78 | |
| 79 | |
| 80 | |
| 81 | |
| 82 | |
| 83 | |
| 84 | |
| 85 | |
| 86 | |
| 87 | |
| 88 | |
| 89 | |
| 90 | |